D.O. DE 08/08/2018
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2010, Turma: 3002
Onde se lê: Natalia Paula da Conceição, Matrícula 200969180164564
Leia-se: Natalia Paula Silva da Conceição, Matrícula 200969180164564
Ano: 2014, Turma: 3001
Onde se lê: Rogerio Barreto da Silva, Matrícula 2012691802152
Leia-se: Rogério Barreto da Silva, Matrícula 2012691802152

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA

EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA**, sito na Rua Coremas nº 356, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33082251, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 38345/2005, no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Aline Couto Gomes da Silva Jales, Matrícula 201713690432721; Anderson Luiz Silva dos Santos, Matrícula 201613690426008; Angela Crispina dos Santos Motta, Matrícula 201713690438510; Apollo Lelis França de Souza, Matrícula 201013690202711; Caique Souza de Araujo Rocha, Matrícula 201118750183952; Cintia Borges da Costa, Matrícula 201314130830892; Cleide Silva de Oliveira Ribeiro, Matrícula 201613690426278; Cristiano Arruda de Souza, Matrícula 200913690083781; Eberton de Oliveira, Matrícula 201613690426510; Edenilson Mariano, Matrícula 201613690424910; Elida Cavalcanti Barbosa, Matrícula 201713690438841; Elizabeth Simplício Peçanha, Matrícula 201613690425387; Felipe Luís Barros Narciso, Matrícula 200913690037593; Israel da Silva de Paulo, Matrícula 201318850313310; Jacqueline Pereira de Assis, Matrícula 201713690429110; Jaqueline Santos da Costa Brambila, Matrícula 201358180882210; Joyce Roberta Silva de Oliveira, Matrícula 201369410880026; Marcos Augusto Moreira, Matrícula 201713690440153; Monique Felipe Cabral, Matrícula 201613690425115; Neli de Souza Assumpção Santos, Matrícula 201713690427310; Rayanna da Costa Lino, Matrícula 201418850395918; Rejane Jeronimo de Lima, Matrícula 201613690426610; Ronaldo de Oliveira Coelho, Matrícula 201613690424658; Thamires Ramos de Oliveira, Matrícula 200918850022727; Thiago do Carmo Mendes, Matrícula 201113690262898; Thiago Matheus Fernandes dos Santos, Matrícula 201613690425891; Ygor Faria de Oliveira, Matrícula 201414010402610. Secretário Escolar: Janilson Romualdo de Freitas, designado no DOERJ de 06/04/2015, página 13, 3ª coluna. Jeane Cristina Duarte Pinto, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 18. Servidor que autorizou a publicação: Kesia Alencar de Albuquerque Aves, ID. 4329322-0.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA

EDITAIS

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA**, sito na Rua General Cordolino de Azevedo nº 110, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33082049, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna sem efeito a publicação referente ao aluno Fernando Cesar de Oliveira Lopes, CURSO ENSINO MÉDIO, Turma 3006, Ano: 2011, publicado no DOERJ de 22/09/2014, página 29, 3ª coluna. Secretária Escolar: Claudia Marcia Nascimento dos Santos, designada no DOERJ de 15/04/2014, página 17, 2ª coluna. Diretor Ricardo Sommer Coutó, designado no DOERJ de 18/08/2017 página 20. Servidores que autorizaram a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID. 4176556-7 e Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3.

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA**, sito na Rua General Cordolino de Azevedo nº 110, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33082049, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna publica a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO autorizado pelo Decreto "Nº 550/1966; no ANO LETIVO DE 2008, Turma 3004: Jessica Leite de Almeida, Matrícula 2008300428; Turma de origem 3004/2006: Waleska Salvador Muller, Matrícula 2006300450; no ANO LETIVO DE 2009, Turma de origem 3002/2008: Adriana Ribeiro, Matrícula 2008302201; no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3003: Julia Silva Moutta Neta, Matrícula 200914060021700; Turma 3008: Gisele de Andrade Del Bosco, Matrícula 201014060014012; Turma de origem 3002/2010: Larissa Firmina da Silva, Matrícula 201013960289028; no ANO LETIVO DE 2012, Turma de origem 3008/2009: Rafaela da Silva Ferreira de Souza; Matrícula 2009300846; Turma de origem 3006/2009: Marcelo Farias de Souza, Matrícula 2009300836; Turma de origem 3003/2011: Kaio Vinicius do Nascimento Souza, Matrícula 200914060042880; no ANO LETIVO DE 2013, Turma de origem 3002/2011: Ana Carolina da Motta Nery, Matrícula 201069110163893; Turma 3006/2011: Nathalia Santos de Oliveira, Matrícula 200918770362602; Turma de origem 3005/2012: Thamyres Almeida de Araujo dos Santos, Matrícula 201099900046160; no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3001: Amanda Ferreira da Silva, Matrícula 201214060473733; Turma 3007: Cesar Augusto de Oliveira Junior, Matrícula 201214060423124; Turma de origem 2006/2011: Fernando Cesar de Oliveira Lopes, Matrícula 200914060049892; Turma de origem 3002/2011: Denise Pereira Alves, Matrícula 201014060136602; ANO LETIVO DE 2015, Turma de origem 3006/2007: Hicallo Muller Azevêdo dos Santos, Matrícula 2007300622; Turma de origem 3009/2010: Fernanda Silveira Duarte dos Santos, Matrícula 2010300909; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4.427/2010, no ANO LETIVO DE 2013, 1º SEMESTRE, Turma JA 3002: Hestefani Kelly Pereira Ramos, Matrícula 201114060034271; Victor Luiz Lopes Ferreira, Matrícula 200914060043851; 2º SEMESTRE, Turma JA 3001: Fernanda Chad, Matrícula 201214060505600; Turma JA 3002: Felipe Costa de Silva, Matrícula 200918850011369; no ANO LETIVO DE 2015, 2º SEMESTRE, Turma de origem JA 3002/2013, 2º SEMESTRE, Alexsander Pereira Rodrigues de Oliveira, Matrícula 201018741155963; Turma de origem NEJA IV/01/2014/ 2º SEMESTRE: Estefane Felicissimo da Silva, Matrícula 201114060411650; no ANO LETIVO DE 2016, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Emmanuel Barros Lima, Matrícula 201311240352944; Sidney Stele Ramos de Lima, Matrícula 201514060820734; no ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Carla Miguel de Moraes, Matrícula 201714060986759, Romulo Silva dos Santos, Matrícula 201569390649531; Turma de origem NEJA IV-01/2016/1º SEMESTRE: Vinicius Alves da Silva, Matrícula 201414060757890; no ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma de origem NEJA IV-01/2017/2º SEMESTRE: Matheus Henrique Reginaldo Rodrigues, Matrícula 201318690479012. Secretaria Escolar: Claudia Marcia Nascimento dos Santos, designada no DOERJ de 15/04/2014, página 17, 2ª coluna. Diretor Ricardo Sommer Coutó, designado no DOERJ de 18/08/2017 página 20. Servidores que autorizaram a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID 4176556-7 e Clarice Souza de Oliveira, ID 4428423-3.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 22/09/2014
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO
Ano: 2010, Turma: 3005
Onde se lê: Samara Sotero de Sousa
Leia-se: Samara Sotero de Souza

PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2013, Turma: JA 3002/2º Semestre
Onde se lê: Maria Rlisa Lacerda de Souza
Leia-se: Maria Elisa de Lacerda de Souza

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ

EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ**, sito na Estrada Vitor Dumas, s/nº, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33139600, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4700/2011, no ANO LETIVO DE 2010, 2º SEMESTRE, Turma JA-3001: Anderson da Silva Alves, Matrícula 200969130000630; Gisele Ferreira Moreno, Matrícula 200969130131492; Jonathan dos Santos Teixeira, Matrícula 200969130081614; no ANO LETIVO DE 2012, 2º SEMESTRE, Turma JA-3003: Christian Oliveira dos Santos, Matrícula 201269130431755; no ANO LETIVO DE 2013, 1º SEMESTRE, Turma JA-3004: Liliane da Conceição Fernandes Cabral, Matrícula 200969660030839; no ANO LETIVO DE 2015, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Carolina da Costa Barreto Bernardes, Matrícula 201369130470210; Daiane Pereira Machado, Matrícula 201469130544910; Erika Cristina da Fonseca Moreira, Matrícula 200910240061847; Luiz César Moraes Pinto, Matrícula 201099990103657; Turma NEJA-IV03: Jonathan Josephe Ferreira Marçal, Matrícula 201269130451358; Luiz Antonio dos Santos Augusto, Matrícula 201369130503910; no ANO LETIVO DE 2015, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Marcele Barbosa Antunes, Matrícula 201469130539142; Turma NEJA-IV02: Ianca Ramos da Conceição, Matrícula 201369660212039; Turma NEJA-IV03: Fernanda Santos Reis, Matrícula 201569130558925; Tamyres Ferreira Alves, Matrícula 201069130320390; Yuri Sander França Barreto, Matrícula 201469130532482; Turma de origem NEJA-IV03 /2015/1º SEMESTRE: Andreza dos Santos Vieira, Matrícula 201669130493839; no ANO LETIVO DE 2016, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Gleice de Assis Carvalho Tartuliano dos Santos, Matrícula 201669130575079; Turma de origem NEJA-IV01/2015/2º SEMESTRE: David Edson de Freitas Araujo Souza, Matrícula 201469130529181; Turma de origem NEJA-IV03/2015/2º SEMESTRE: Igor Lopes de Oliveira, Matrícula 201469130542798; Luiz Henrique Faria de Almeida, Matrícula 201215360309312; no ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE, Turma de origem NEJA-IV01/2015/1º SEMESTRE: Ana Paula Barros da Silva, Matrícula 201469130511051; Eliana Jose de Castro, Matrícula 201369130492001; Moises Pereira dos Santos, Matrícula 2010140401799 50; Paulo Jorge Balbino Soares, Matrícula 201146913053825 1; Turma de origem NEJA-IV02/ 2015/1º SEMESTRE: Yhan Leal Coutinho, Matrícula 201214040471638; Turma de origem NEJA-IV01/2015/2º SEMESTRE: Magda Lucia Domingos Telles, Matrícula 201569130566197; Turma de origem NEJA-IV03/2015/2º SEMESTRE: Ana Caroline Luna Batista, Matrícula 201418050523381. Secretário Escolar: Sônia Gomes Corrêa, designada no DOERJ de 15/05/2002, página 34, 3ª coluna; Diretor Adjunto: Amarildo Luiz Nogueira Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 20. Servidor que autorizou a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID. 4176556-7.

Id: 2140647

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO**: Termo de Contrato nº 030/2018.
**PARTES**: Secretaria de Estado de Educação - **DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE** e a "Empresa INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA-ME".
**OBJETO**: Prestação de Serviços de manutenção e limpeza dos reservatórios de água das Unidades deste Departamento.
**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2018.
**VALOR TOTAL**: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
**FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
**PROCESSO Nº** E-03/021/1032/2018.
**ASSINADO**: 08/10/2018.

Id: 2140536

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, ARQUITETO. PROC. Nº E-26/007/8750/2008.**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o Decreto Federal nº 9.109/2017, **CONVOCA** a candidata **DANIELLE MARÇAL VILAMEA DE SOUZA**, 7ª classificada, por motivo de vacância por Aposentadoria de YVANILDO BARROSO ESTANQUEIRO, matrícula 3735-8, Portaria nº 272/SRH/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 14/11/2017, para comparecer no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste Edital, à sala 115 - térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação.

Id: 2140341

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, **CONVOCA** a candidata **ALICE PECCINI DE MELO**, 2ª classificada, EM SUBSTITUIÇÃO À VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO DE RICARDO ISIDORO DA SILVA, MATRÍCULA 6049-1, PUBLICADA NO DOERJ DE 17/01/2018, CONSIDERANDO A LEI Nº 7.629/2017 DE RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/10806/2015.

Id: 2140295

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA, ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, **CONVOCA** a candidata **CAROLINA CABRAL PEREIRA DA COSTA**, 1º colocada, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO do Professor Rafael Tavares Jomar, matrícula 50371533, com data de inatividade em 17/08/2017, com a Portaria nº 277/SRH/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/1056/2016.

Id: 2139428

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA, ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, **CONVOCA** o 2º colocado, **RAFAEL EDUARDO GUTIERREZ GIRALDO**, em substituição à VACÂNCIA DA EXONERAÇÃO de Andre Luiz Barros da Silva, com data de inatividade em 18/12/2017, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação deste Edital, a sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/14748/2014.

Id: 2139430

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, **CONVOCA** a candidata **ALICE PECCINI DE MELO**, 2ª classificada, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO de Ricardo Isidoro da Silva, matrícula 6049-1, publicada no DOERJ de 17/01/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/10806/2015.

Id: 2139431

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018

A UERJ torna pública que realizara no dia 07/11/18, às 14h, a licitação para compra de equipamento hospitalar (NEFROSCÓPIO) Proc. UERJ E-26/007/5012/2017.
Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.
Edital e anexos estão disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2139988

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

*"INSTRUMENTO: Rescisão Unilateral.
**PARTES. FUNDAÇÃO LEÃO XIII** e a empresa **ASH - ASSOCIAÇÃO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA.**
**OBJETO:** resilição do **CONTRATO Nº 002/2017,** de 09.05.2017 de prestação de serviços de fisioterapia - Projeto Mova-se.
**DATA DA RESCISÃO:** 05.10.2018.
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, artigo 78 - inciso XII.
**PROCESSO Nº E-23/003/146/2017.**
*Omitido no D.O. de 08.10.2018.
***Republicado por incorreções nos originais publicados nos D.Os de 10.10.2018 e 15.10.2018.

Id: 2140181

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Centro Educacional Nosso Mundo.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 454/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.033.200,00 (Um milhão trinta e três mil e duzentos reais), sendo de até R$ 252.560,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais) para o ano de 2018, de até R$ 413.280,00 (quatrocentos e treze mil, duzentos e oitenta reais) para o ano de 2019, e de até R$ 264.040,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais) para o ano de 2020.
**PT:** 06.181.0070.6579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/741/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
**OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 549/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.441.927,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e

setenta centavos), sendo de até R$ 352.471,20 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 144.192,77 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R$ 576.771,08 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 368.492,65 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/988/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 551/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 568.443,71 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), sendo de até R$ 142.182,09 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R$ 48.868,87 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R$ 213.815,88 (duzentos e treze mil oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 163.576,87 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/998/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 554/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.499.882,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo de até R$ 313.820,07 (trezentos e treze mil e oitocentos e vinte reais e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R$ 140.764,04 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R$ 600.707,40 (seiscentos mil e setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 444.590,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/863/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anne Sullivan.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 536/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), sendo de até R$ 201.668,66 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2018; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) para o ano de 2018, de até R$ 330.000 (trezentos e trinta mil reais) para o ano de 2019, e de até R$ 210.833,34 (duzentos e dez mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/861/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 537/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.411.135,20 (um milhão, quatrocentos e onze mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo de até R$ 344.944,18 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 141.113,52 (cento e quarenta e um mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2018, de até R$ 564.454,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 360.623,42 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/771/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte/Noroeste Fluminense - APAPE.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 513/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo de até R$ 146.666,67 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o ano de 2018, de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o ano de 2019, e de até R$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/757/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 448/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 748.518,60 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), sendo de até R$ 182.971,21 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 74.851,86 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o ano de 2018, de até R$ 299.407,44 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 191.288,09 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/1002/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 447/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 440.537,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais), sendo de até R$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 42.812,00 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais) para o ano de 2018, de até R$ 178.829,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais) para o ano de 2019, e de até R$ 117.846,00 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/782/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 448/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.352.873,72 (Um milhão trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo de até R$ 312.977,87 (trezentos e doze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 126.417,19 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos) para o ano de 2018, de até R$ 483.723,90 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e R$ 546.574,96 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 366.903,70 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e três reais e sessenta centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/983/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 498/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 498/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 468.229,10 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos), sendo de até R$ 113.967,11 (cento e treze mil cento e novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 46.822,91 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para o ano de 2018, de até R$ 168.461,64 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 119.147,44 (cento e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/995/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 492/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhauma - CORBI.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 492/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.194.000,00 (Um milhão cento e noventa e quatro mil), sendo de até R$ 278.945,87 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 110.457,10 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) para o ano de 2018, de até R$ 477.047,05 (quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais e cinco centavos) para o ano de 2019, e de até 327.549,88 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2020
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/859/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 500/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 390.592,55 (trezentos e noventa mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R$ 92.763,28 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 32.953,68 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2018, de até R$ 146.003,06 (cento e quarenta e seis mil cinco reais e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 118.870,53 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/823/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José - CRSJ.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 501/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo de até R$ 204.724,67 (duzentos e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 83.751,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e um) para o ano de 2018, de até R$ 361.691,03 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e três centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 249.833,30 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/740/2015.**

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 499/2016.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiral.

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 498/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 244.950,78 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), sendo de até R$ 56.959,38 (cinquenta e seis mil cento e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 19.556,37 (dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R$ 98.385,29 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 70.019,74 (setenta mil e dezenove reais e setenta e quatro centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/777/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 497/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 720.231,30 (setecentos e vinte mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo de até R$ 175.058,54 (cento e setenta e seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 72.023,13 (setenta e dois mil vinte e três reais e treze centavos) para o ano de 2018, de até R$ 288.092,52 (duzentos e oitenta e oito mil noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 184.059,11 (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e nove reais e onze centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/994/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 526/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 718.544,55 (setecentos e dezoito mil quinhentos quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R$ 175.644,12 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 71.854,44 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R$ 287.417,76 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 183.828,23 (cento e oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/785/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 522/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo de até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o ano de 2018, de até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o ano de 2019, e de até R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/765/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 518/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos reais), sendo de até R$ 90.497,41 (noventa mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 38.662,08 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para o ano de 2018, de até R$ 162.202,29 (cento e sessenta e dois mil duzentos e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 108.638,22 (cento e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/828/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 517/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 788.131,95 setecentos e oitenta e oito mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo de até R$ 192.654,52 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 78.513,19 (setenta e oito mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos) para o ano de 2018, de até R$ 315.252,76 (trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 201.411,48 (duzentos e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/767/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 515/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.198.578,15 (um milhão, cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), sendo de até R$ 276.135,16 (duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 112.984,39 (cento e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para o ano de 2018, de até R$ 483.723,90 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 325.754,68 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/762/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Social São José.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 467/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.092.630,30 (Um milhão noventa e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos), sendo de até R$ 267.087,48 (duzentos e sessenta e sete mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 109.263,03 (cento e nove mil duzentos e sessenta e três reais e três centavos) para o ano de 2018, de até R$ 437.052,12 (quatrocentos e trinta e sete mil cinquenta e dois reais e doze centavos) para o ano de 2019, e de até 279.227,87 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/865/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Insituto Luz a Vida.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 459/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.193.989,37 (um milhão, cento e noventa e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), sendo de até R$ 280.399,83 (duzentos e oitenta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R$ 114.709,02 (cento e quatorze mil setecentos e nove reais e dois centavos) para o ano de 2018, de até R$ 480.346,07 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 318.534,45 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/898/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 460/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.839.311,13 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil trezentos e onze reais e treze centavos), sendo de até R$ 421.162,13 (quatrocentos e vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R$ 172.713,33 (cento e setenta e dois mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos) para o ano de 2018, de até R$ 739.662,30 (setecentos e trinta nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 505.773,37 (quinhentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/873/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 458/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.527.679,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais), sendo de até R$ 324.845,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R$ 142.886,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para o ano de 2018, de até R$ 611.341,00 (seiscentos e onze mil trezentos e quarenta e um reais) para o ano de 2019, e de até R$ 448.608,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/840/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DE ITABAPOANA.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 506/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 779.936,70 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), sendo de até R$ 181.985,23 (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte três centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 77.993,67 (setenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R$ 311.974,68 (trezentos e onze mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até 207.983,12 (duzentos e sete mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA**: 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/1000/2015.**

***INSTRUMENTO**: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.
**PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APERIBÉ.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 507/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA**: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 658.028,12 (seiscentos e cinquenta e oito mil, vinte e oito reais e doze centavos), sendo de até R$ 149.238,54 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 61.052,13 (sessenta e um mil cinquenta e dois reais e treze centavos) para o ano de 2018, de até R$ 267.408,48 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até 180.328,97 (cento e oitenta mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2020.
**PT**: 08.181.0070.5579 **MOD**: 3350 **FR**: 103
**FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

Imprensa Oficial — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018 às 01:06:59 -0200.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/775/2015.**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2015.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 508/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 655.026,12 (seiscentos e cinquenta e oito mil, vinte e oito reais e doze centavos), sendo de até R$ 149.238,54 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 81.052,13 (sessenta e um mil cinquenta e dois reais e treze centavos) para o ano de 2018, de até R$ 267.408,48 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até 180.328,97 (cento e oitenta mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/1001/2015.**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 475/2015.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDO, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS - IDEIAIS
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 475/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.160.522,30 (um milhão, cento e sessenta mil seiscentos e vinte dois reais e trinta centavos), sendo de até R$ 283.707,67 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 116.062,23 (cento e dezessois mil sessenta e dois reais e vinte três centavos) para o ano de 2018, de até R$ 464.248,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o ano de 2019, e de até 296.603,48 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/891/2015.**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2015.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o INSTITUTO PERTENCER.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 502/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 737.368,14 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), sendo de até R$ 155.666,56 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2016; de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 73.736,82 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o ano de 2018, de até R$ 294.947,28 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2019, e de até 213.017,48 (duzentos e treze mil dezessete reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/64/2016.**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 491/2015.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o LAR DANIEL CRISTÓVÃO.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 491/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo de até R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 37.948,86 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para o ano de 2018, de até R$ 148.128,08 (cento e quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 85.923,06 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e seis centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/879/2015.**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2015.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 519/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.199.431,68 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo de até R$ 286.942,07 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 118.112,58 (cento e dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2018, de até R$ 472.450,32 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até 321.926,71 (trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte seis reais e setenta e um centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/889/2015.**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2015.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 521/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil), sendo de até R$ 270.286,30 (duzentos e setenta mil,duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 113.603,10 (cento e treze mil seiscentos e três reais e dez centavos) para o ano de 2018, de até R$ 484.213,79 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e treze reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2019, e de até 331.896,81 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/827/2015.**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2015.
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 520/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.
**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 749.964,04 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), sendo de até R$ 174.912,99 (cento e setenta e quatro mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 74.443,55 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2018, de até R$ 298.951,80 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 201.655,60 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para o ano de 2020.
**PT:** 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.
**PROCESSO Nº E-23/002/992/2015.**
*Omitidos no D.O. de 04/10/2018.

Id: 2140922

## Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2018 - ASL-DP.
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA VERTICAL, DUPLA SUCÇÃO E DUPLA VOLUTA".
Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe teve sua data de realização adiada para o dia 26/10/2018, no mesmo local e horário anteriormente divulgado.

Id: 2140706

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica INEA nº 08/2018. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente e o Município de Valença. **OBJETO:** Cooperação mútua, sem repasse de recursos financeiros, com vistas a viabilizar a utilização do Teatro Rosinha de Valença para atividades de cunho cultural, artístico e ambiental. **PRAZO:** 5 (cinco) anos, a contar da publicação no DOERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018. **PROCESSO Nº:** E-07/002/105032/2018.

Id: 2140706

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Inea nº 40/2018 - Primeiro Termo Aditivo assinado em 18/10/2018. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912325867 o serviço de Malote por meio de ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste termo. **VALOR:** R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). **PRAZO:** O presente termo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº** E-07/002.1944/2018.

Id: 2140709

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150805**

**NOME:** Sandra Linhares da Costa. **CPF Nº:** 290.347.287-49. **ENDEREÇO:** Rua Conselheiro Paulino, 53 - Fátima - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R$ 2.056,38. **PROCESSO Nº** E-07/002.102727/2017.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150853**

**NOME:** Compre Mais Auto Serviço Ltda. **CNPJ Nº:** 10.438.370/0009-16. **ENDEREÇO:** Avenida Presidente Roosevelt, 1460 - Vista Alegre - São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº** E-07/002.909/2018.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150806**

**NOME:** Lotus Pre Moldados de Acabamento Ltda-ME. **CNPJ Nº:** 12.082.321/0001-61. **ENDEREÇO:** Rua Geralda Pontes Miranda de Oliveira, 149 Lt. 23 Qd. 77 - Engenho do Mato - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº** E-07/002.102728/2018.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150897**

**NOME:** RM Nunes Pousada Geriátrica ME. **CNPJ Nº:** 05.342.207/0001-68. **ENDEREÇO:** Rua Carlos Tavares Nunes, 168 - Itaipu - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº** E-07/002.101880/2018.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150904**

**NOME:** Casal Com. De Automóveis e Serviços de Alcântara Ltda. **CNPJ Nº:** 31.685.506/0004-58. **ENDEREÇO:** BR 101, Km 266 - Praça Cruzeiro - Rio Bonito - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R$ 5.544,84 **PROCESSO Nº** E-07/002.102612/2018.

Id: 2140707

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**
**INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATOS DE TERMOS**

**TERMOS DE CONCESSÃO DE USO E DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO** - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 16/10/18, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os promissionários abaixo relacionados, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos mediante encargos, em conformidade com o contido no procedimento administrativo abaixo descrito, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados.
**Assentamento Urbano Inoã** - TCU - PA nº E-28/001.021/1994 - Marcia Carneiro da Silva - Qd 24 Lt 156
**Assentamento Rural Fazenda Cachoeira Grande** - TPCU - PA nº E-06/16.673/98 - Antonio Silva Lima e s/m - Lote 19.
**Assentamento Urbano Morro do Preventório** - TCU - PA nº E-19/200.311/2009 - Ivanilda Felix da Silva - Qd 30 Lt.26 Unidade A; Ana Karla Soares de Sousa - Qd12 Lt12.

**TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO,** a pedido, pelo Estado do Rio de Janeiro o Termo de Autorização Provisória de Uso celebrado com a **Associação Moradia Digna nas Áreas Centrais** que tem como objeto a **Loja A** situada na Rua da Constituição nº 21, em razão do contido no PA nº E-19/014/122/2015 às fls. 43/45, bem como seu Termo Aditivo contido no PA nº E-07/020/84//2018 as folhas 21, conforme manifestação de fls. 52 do PA nº E-19/014/122/2015.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO** celebrado em entre o Estado do Rio de Janeiro e o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e destinatário abaixo relacionado:
**Assentamento Fazenda São Domingos** - Nilcelina Silva dos Santos Leal e Carlos Augusto Leal dos Santos - Lote 64, lavrado no Termo 29,Livro 370, fls 73/78.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO - APO,** de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social de assentamentos a seguir relacionados:
**Assentamento Rural Fazenda da Conquista** - PA nº E-19/014/1022/2014 - Fabio Cunha Dias - Lote 33-B
**Assentamento Rural Fazenda Vitória da União** - Pas nºs E-06/16680/1998, E-19/014/607//2013 e E-07/020/362//2017 - Ramon Guimarães Queima de Carvalho e Lucineide dos Santos Machado - Lote 26.

**TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO e aoTermo Administrativo de Comprovação de Posse e Moradia** celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e os destinatários abaixo relacionados:
**Assentamento Urbano Rocinha** - P.A. nº E-19/014.1319/2013 - Vania Divino Viana da Silva - **TACPM** nº 824/2014
**Assentamento Urbano Cachamorra** - P.A.nº E-28/001.059/1993 - Req.nº 165/2018 - Ana Cristina Guedes da Silva - Qd.07 Lt 05 - **TPCU**
**Assentamento Fazenda Pedra Lisa** - Pa nº E-06/016/675/98, E-28/001.0351/84 e Cl/Iterj/Cassp nº560/2015 e E-07/020/157//2018 - Lucio Gabriel Ferreira e s/m - **TPCU.**

**TERMO ADMINISTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DE POSSE E MORADIA - TACPM,** de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da demarcação urbanística entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor condestinatário abaixo mencionado, com base na Lei (F) nº 11.977/2009 e Lei (E) nº 131/2009, tendo em vista o contido no processo administrativo abaixo mencionado, e na Portaria PRESI/ITERJ nº 95/2012.
**Assentamento Urbano Vila Araruna** - PA nº E-02/150167/2004-Claudinea de Lima Menezes - Qd 06 Lt 11.

Id: 2140511

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO:** Contrato SEAPPA nº040/2018.**PARTES:**Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a Empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda-Epp **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktop, Workstation, Notebook, Hard Disk Externo, Gravador de DVD/RW Externo, Impressora com Suprimento, Access Point e Transceiver) para Implantação da Rede Wireless (Sem Fio), de Acordo com as Condições, Quantidades e Especificações Técnicas Descritas no Edital do Pregão Eletrônico 0022/201 - LOTE 01;presente no Processo Administrativo/SEAPPA nº E-02/007/101052/2018. **PRAZO:** O prazo de vigência do contado será de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento no D.O., valendo a data com termo inicial de vigência. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R$ 1.944.590,15 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e quinze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 31.864/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

**INSTRUMENTO:** Contrato SEAPPA nº041/2018. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a Empresa PR de Carvalho Comercial Eireli. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktop, Workstation, Notebook, Hard Disk Externo, Gravador de DVD/RW Externo, Impressora com Suprimento, Access Point e Transceiver) para Implantação da Rede Wireless (Sem Fio), de Acordo com as Condições, Quantidades e Especificações Técnicas Descritas no Edital do Pregão Eletrônico 0022/201 - LOTE 02; presente no Processo Administrativo/SEAPPA nº E-02/007/101052/2018. **PRAZO:** O prazo de vigência do contado será de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento no D.O, valendo a data com termo inicial de vigência. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R$ 601.000,00 (oitocentos e um mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018. **FUNDAMENTO:** Lei nº

Imprensa Oficial — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018 às 01:07:01 -0200.